

Havendo Sua Magestade o Imperador Man-  
dado, por Aviso desta Repartição, expedido a da  
fazenda, em 18 de Maio de 1826, pôr em effecti-  
vo vigor o 59º do Alvará de 30 de Maio de 1820,  
que junto remeth por copia, e Resolvido em  
6 de Junho do mesmo anno, que sua execucao  
tivesse effecto do 1º de Janeiro de 1827 em diante,  
foi esta Imperial Determinação publicada  
aqui no Diario Fluminense de 20 e 22 de  
Maio de 1826, não só no nosso idioma, como  
tambem nos idiomas Ingles e Francez, o que  
não tem sido bastante para evitar a igno-  
rancia que os Estrangeiros diariamente  
affectão ter della: e convindo que quanto  
antes cessem os males que resultão da fal-  
ta de execucao do referido 59º: He o Mes-  
mo Augusto Senhor servido Determinar  
que V.M.<sup>ce</sup> ~~espeda os convenientes Ordens~~  
~~aos Consules Brasileiros neste Reino, pa-~~  
~~ra que façam~~<sup>ahi</sup> publicar nas folhas publicas,  
e por Edictaes, a mencionada Resolucao, e  
competente paragrapho, que se acha

desde já em vigor nas Alfandegas deste  
Imperio. ordenando ao Visconde fazer  
pelo mesmo  
D. J. a. V. M. a. Palácio do Rio de Janeiro em 15  
de Abril de 1828

M. J. de Albuquerque dos Santos  
Antonio J. de ~~Albuquerque~~ ~~Albuquerque~~  
J. de Mathews Nicolay  
Miguel J. de ~~Albuquerque~~ ~~Albuquerque~~

R. J.

M. J. de Souza Dias